

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2023

SÚMULA: Designa servidores efetivos do Quadro Próprio para comporem os Conselhos do IPRECONTENDA.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005 a qual dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda:

DECRETA

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem os Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, durante o Biênio – 2023/2024:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
SERVIDOR	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	INDICADO POR
Guilherme Bruno Wonsovicz	Ativo	Presidente	Poder Executivo
Marli Terezinha Filipak	Ativo	Vice-Presidente	Poder Executivo
Melyssa Kurasch Fernandes	Ativo	Titular	Poder Executivo
Sibeli Strasbach	Ativo	Suplente	Poder Executivo
Alessandra Suota Cavalim	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Bruna Schlichting	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Angela Kovalski Batista	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Edson Luis Ferreira	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Juliana de Oliveira Armstrong	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Maricler Kusma Gritten	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Eliane Márcia Boçoen	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Michaeli Aparecida da Silva	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Marlene Kusma	Inativo	Titular	Servidores Inativos
Josselei Terezinha Prado	Inativo	Suplente	Servidores Inativos

CONSELHO FISCAL			
SERVIDOR	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	INDICADO POR
Wellington Miguel Correa Padilha	Ativo	Titular	Poder Executivo
Alexandre Dias Amorin	Ativo	Suplente	Poder Executivo
Cristiane Denega	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Marina Schultz Fragoso Padilha	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Thamyres Luanna de Oliveira Souza	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Helena Gawlak	Ativo	Suplente	Servidores Ativos

Art.2º Ao Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA quando ocupante exclusivamente de cargo efetivo, será concedida gratificação de 90%, conforme definido na Lei Municipal nº 2016/2022.

Art.3º Os membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, farão jus ao recebimento de jetom conforme especifica a Lei Municipal nº 2016/2022 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais desde que cumpridos os requisitos elencados em seu Art.3º.

Art.4º Fica revogado o Decreto nº 079/2021, de 13 de janeiro de 2021.

Art.5º O presente Decreto entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:58D5D066

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2023. Edição 2687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>